



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.002548/2025-35**

Interessado: **ALEXANDER BOEHM**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por ALEXANDER BOEHM, cidadão alemão, portador do passaporte nº C7CVGT25R, em razão do Auto de Infração e Notificação nº 1348_01140_2025, lavrado em 20/03/2025, no qual foi aplicada multa no valor de R\$ 175,00, com fundamento no artigo 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, por ultrapassar em 35 dias o prazo de estada legal no país.

2. O recorrente alega que ingressou no Brasil em 13/09/2024 com visto temporário (VITEM IV), válido inicialmente até 13/02/2025, vinculado a estágio acadêmico. Informa que solicitou a prorrogação do visto dentro do prazo legal, mas que o pedido ainda se encontrava em análise à época da saída do país, em 20/03/2025, motivo pelo qual a permanência irregular não teria sido intencional. Reivindica também dificuldades para pagamento da multa no aeroporto.

3. No entanto, foi apresentado apenas o protocolo do pedido de prorrogação, sem qualquer comprovação de aprovação ou deferimento do pedido, requisito essencial para regularização da permanência além do prazo inicial.

4. Dessa forma, considerando a ausência de comprovação da prorrogação do visto, MANTENHO a autuação e a multa aplicada conforme o Auto de Infração e Notificação nº 1348_01140_2025.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal

UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 12/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142070015&crc=70BAEF1E.

Código verificador: **142070015** e Código CRC: **70BAEF1E**.